



15325797



08084.004429/2021-38

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO
PROTOCOLO
DOC N° 8151 2021

10 AGO. 2021



Ministério da Justiça e Segurança Pública
Assessoria Especial de Assuntos Federativos e Parlamentares

OFÍCIO N° 1733/2021/AFEPAR/MJ

Brasília, na data da assinatura.

A Sua Excelência o Senhor
Presidente Raizer Ferreira
Câmara Municipal de Novo Hamburgo/RS
Rua Almirante Barroso, 261 - Centro
CEP: 93510-290

Assunto: Moção nº 52/2021 – Programa Casa Própria.

Excelentíssimo Senhor Vereador,

Reporto-me ao Ofício-Circular nº 1187/2021/GPPR-GAGI/GPPR (15175199), de 9 de julho do corrente ano, por meio do qual o Gabinete Adjunto de Gestão Interna do Gabinete Pessoal do Presidente da República remete a cópia do Ofício nº 238/2021 (15175200, p. 1), em que a Câmara Municipal de Novo Hamburgo/RS anexa a Moção nº 52/2021 (15175200, p. 2-3), com solicitação de inclusão dos Guardas Municipais como beneficiários do Programa Casa Própria para agentes de Segurança Pública.

Em resposta à solicitação, a Secretaria Nacional de Segurança Pública/SENASP manifestou-se nos termos da Informação nº 52/2021/CGPP-DPSP/DPSP/SENASP (15282472).

Respeitosamente,

RENATA SOUTO MARTINS

Chefe da Assessoria Especial de Assuntos Federativos e Parlamentares, Substituta



Documento assinado eletronicamente por **RENATA SOUTO MARTINS, Chefe da Assessoria Especial de Assuntos Federativos e Parlamentares - Substituto(a)**, em 06/08/2021, às 17:54, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site



<http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **15325797**
e o código CRC **C98A2C87**

O trâmite deste documento pode ser acompanhado pelo site
<http://www.justica.gov.br/acesso-a-sistemas/protocolo> e tem validade de
prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança
Pública.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº
08084.004429/2021-38

SEI nº 15325797

Esplanada dos Ministérios, Bloco T, Ed. Sede 4º Andar, Sala 408, - Bairro Zona
Cívico-Administrativa, Brasília/DF, CEP 70064-900
Telefone: (61) 2025-9001 - <https://www.justica.gov.br>
Para responder, acesse <http://sei.protocolo.mj.gov.br>



15282472



08084.004429/2021-38



Ministério da Justiça e Segurança Pública
Secretaria Nacional de Segurança Pública
Coordenação-Geral de Políticas para os Profissionais de Segurança Pública

INFORMAÇÃO Nº 52/2021/CGPP-DPSP/DPSP/SENASA

Processo: **08084.004429/2021-38**

Interessado: **Programa “Habite Seguro”.**

1. Trata-se de resposta ao Ofício-Circular nº 1187/2021/GPPR-GAGI/GPPR (15175199), de 9 de julho do corrente ano, por meio do qual o Gabinete Adjunto de Gestão Interna do Gabinete Pessoal do Presidente da República remete a cópia do Ofício nº 238/2021 (15175200, p. 1), em que a Câmara Municipal de Novo Hamburgo/RS anexa a Moção nº 52/2021 (15175200, p. 2-3), com solicitação de inclusão dos Guardas Municipais como beneficiários do Programa Casa Própria para agentes de Segurança Pública.

2. Cumpre esclarecer que a temática de segurança pública tem sido uma das prioridades do Governo Federal, motivo pelo qual a Lei nº 13.675 de 2018 instituiu a Política Nacional de Segurança Pública e Defesa Social (PNSPDS), que forneceu à União o mecanismo impulsionador para a elaboração de políticas públicas em benefício dos profissionais de segurança pública. Cabe ressaltar que a PNSPDS preconiza a valorização e o reconhecimento dos profissionais de segurança pública e, neste contexto, o ato normativo supracitado estabelece, em seu art. 42, o Programa Nacional de Qualidade de Vida para Profissionais de Segurança Pública (Pró-Vida), que objetiva elaborar, implementar, apoiar, monitorar e avaliar os projetos de programas de atenção psicossocial e de saúde no trabalho dos profissionais de segurança pública e defesa social.

3. Outrossim, a Lei nº 13.756 de 2018, em seu art.º 5, §1º, inciso I, destina a aplicação de recursos do Fundo Nacional de Segurança Pública (FNSP) em programas habitacionais em benefício dos profissionais da segurança pública. Nesta conjuntura, a Secretaria Nacional de Segurança Pública (SENASA) realizou pesquisa para diagnosticar a situação habitacional dos profissionais de segurança pública, com o intuito de desenvolver uma política habitacional para esse público, sendo que, atualmente, a referida política está sendo estruturada pelo Ministério da Justiça e Segurança Pública, com contribuições de outras pastas, e ainda não foi concluída.

4. Finalmente, agradecendo os bons préstimos, é oportuno informar que o programa será abrangente para atender o maior número possível de

profissionais, reiterando que a SENASP está comprometida com a valorização e o reconhecimento dos profissionais de segurança pública. Maiores detalhamentos serão fornecidos a partir da divulgação dos respectivos atos de implementação e regulamentação do programa.

Respeitosamente,

PAULO TADEU SILVA PENA
Coordenador-Geral de Políticas para os Profissionais de Segurança Pública
CGPP/DPSP/SENASP



Documento assinado eletronicamente por **PAULO TADEU SILVA PENA**, **Coordenador(a)-Geral de Políticas para os Profissionais de Segurança Pública**, em 22/07/2021, às 09:54, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **15282472** e o código CRC **9A7878FC**

O trâmite deste documento pode ser acompanhado pelo site <http://www.justica.gov.br/acesso-a-sistemas/protocolo> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.

Referência: Processo nº 08084.004429/2021-38

SEI nº 15282472